



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1614/2023

Em 15 de junho de 2023.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

**Câmara Municipal de Araraquara**

Protocolo: 6037/2023 **de 21/06/2023 17:23**  
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 2515/2023  
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- CHEFIA GABINETE  
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.  
Responsável:

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 2515/2023**, de autoria da Vereadora **FABI VIRGÍLIO**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CRISTIANO TIAGO DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA  
Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera – CEP 14802-396  
Fone: (16) 3335-8136

Em resposta a indicação Nº 2515/2023, processo administrativo Nº 33439/2023, vem informar que, a concessionária garante o disposto na resolução do Contran nº 303/2008, onde disponibiliza e destina 5% das vagas regulamentadas aos idosos.

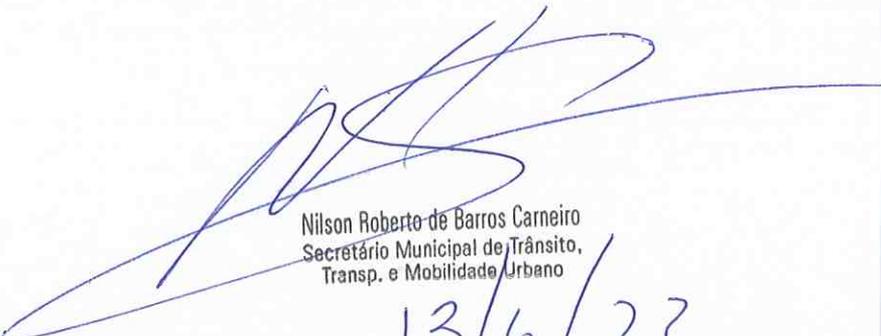
Também há de se destacar, que a concessionária apresenta números/porcentagens maiores que a solicitada por Lei.

Considerando que atualmente no município de Araraquara temos mais de 22 mil cartões emitidos para os idosos, e somente 1.162 vagas de estacionamento rotativo, torna-se inviável o deferimento do pedido.

Informamos também que estas alterações não estão previstas no edital/contrato, portanto qualquer entendimento diferente, teremos alguns fatores que poderão desencadear, e causar danos irreversíveis ao contrato, ao município e principalmente ao usuário do sistema rotativo, tais como, falta de vagas nas áreas de estacionamento rotativo, desequilíbrio econômico financeiro do contrato, prejuízo ao comércio local, falta de vagas, perda de vendas e descontos adicionais nos valores do repasse.

Em resposta a indicação Nº 2516/2023, processo administrativo Nº 33441/2023, informamos que a criação de vagas para este fim, não está previsto no edital/contrato.

Renovamos nossos protestos de elevado apreço e consideração.

  
Nilson Roberto de Barros Carneiro  
Secretário Municipal de Trânsito,  
Transp. e Mobilidade Urbana

13/6/23